ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO PRIMEIRO TERMO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO Nº 070/PGM/2024 00600-00011235/2023-53

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO PRIMEIRO TERMO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO Nº 070/PGM/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, DE UM LADO, E DO OUTRO, A EMPRESA DOUGLAS & CIA LTDA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.

Aos doze dias do mês de setembro de dois mil e vinte e cinco, o MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/0001-45, com sede na Av. 7 de Setembro com Av. Farquar, Centro, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEMED, neste ato representado pelo Sr. LEONARDO PEREIRA LEOCÁDIO, doravante denominado CONTRATANTE, e a Empesa DOUGLAS & CIA LTDA, CNPJ nº 22.740.397/0001-90, com sede na Rua Antônio Anselmo, nº 260 Bairro: Floresta Sul, CEP: 69912326 estabelecida na cidade Rio Branco – AC, neste ato legalmente representada pelo Sr. ATHUS PESSOA DE SOUZA, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 070/PGM/2024, autorizado pelo Processo Administrativo n.º 00600-00011235/2023-53-e, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO:
1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EMEF ENGº WADIH DARWICH ZACARIAS, LOCALIZADA NA RUA CIDADE, Nº 2118, BAIRRO TRÊS MARIAS – PORTO VELHO, RO, VISANDO ATENDER À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO TERMO ADITIVO:
2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de prazo de validade por mais 12 (doze) meses contados a partir de 25/09/2025.
3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:
3.1. As demais cláusulas e condições, ínsitas ao Contrato nº 070/PGM/2024, permanecem íntegras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.
4. CLÁUSULA QUARTA – DO FORO:
4.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Porto Velho/RO para dirimir dúvidas e controvérsias oriundas do presente Termo.
5. CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO:
5.1. Após a assinatura deste termo, o CONTRATANTE providenciará sua publicação, em inteiro teor ou resumo, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – DOMER e Portal da Transparência.

Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente Termo Aditivo, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes e duas testemunhas, dele sendo extraídas as cópias necessárias para seu fiel cumprimento, todas de igual teor e forma, devidamente certificadas pela Procuradoria Geral do Município.

Porto Velho, RO, 12 de setembro de 2025.

LEONARDO PEREIRA LEOCÁDIO
Secretário da SEMED

ATHUS PESSOA DE SOUZA
Representante Legal da Contratada

Visto:

CHRISTIANNE ALCARAZ DELGADO CARVALHO
Subprocuradora da Subprocuradoria Administrativa, Convênios e Contratos
Em Substituição

TESTEMUNHAS:

NOME: ANA CAROLINA MELO DE OLIVEIRA

NOME: CLEIDE AIGUANA MORAES

Publicado por:
Júlia Roberta Melgar Pereira
Código Identificador:E8FAAD2D

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 23/09/2025. Edição 4072
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/arom/